

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 33/2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO BIOATLÂNTICA, ENTIDADE DELEGATÁRIA DE FUNÇÕES DE AGÊNCIA DE ÁGUA DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOCE E A EMPRESA CONSOMINAS ENGENHARIA LTDA.

O **INSTITUTO BIOATLÂNTICA**, entidade delegatária às funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, associação civil sem fins econômicos, situada na Rua Afonso Pena, 2590 – Centro – Governador Valadares – Minas Gerais - CEP 35010-000, inscrita no CNPJ sob nº 05.112.703/0002-06, neste ato representado pelo seu Diretor Geral **RICARDO ALCÂNTARA VALORY** [REDACTED]

[REDACTED] e pelo Diretor Técnico **FABIANO HENRIQUE DA SILVA ALVES**, [REDACTED]

[REDACTED], doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSOMINAS ENGENHARIA LTDA**, estabelecida na Rua Aguapeí, 99, Serra - Belo Horizonte Minas Gerais – CEP 30.240-240, inscrita no CNPJ sob nº 07.080.673/0001-48, representada pela sócia **CAROLINA SILVA PERES DE CARVALHO**, [REDACTED]

[REDACTED] neste Contrato denominada **CONTRATADA**, celebram, **EM COMUM ACORDO**, o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 33/2017, o qual tem como objeto a prestação de serviços de diagnósticos e projetos em imóveis rurais na UGRH 3 – Santo Antônio, em conformidade com a Seleção modalidade Coleta de Preços, tipo Melhor Técnica e Preço - Ato Convocatório nº 05/2017, e com a respectiva proposta da Licitante ora CONTRATADA, nos termos da Resolução ANA nº 552/2011, de 15 de agosto de 2011 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 33/2017 de prestação de serviços de diagnósticos e projetos em imóveis rurais na UGRH 3 – Santo Antônio, em atendimento aos Programas Hidroambientais: P12 - Programa de Controle das Atividades Geradoras de Sedimentos e P52 - Programa de Recomposição de APPs e nascentes; e ao Programa de Saneamento: P42 - Programa de Expansão do Saneamento

Rural, referentes LOTE 02 – Municípios de Itambé do Mato Dentro, Passabém, Carmésia, Dores de Guanhões, Ferros, Santo Antônio do Rio Abaixo e São Sebastião do Rio Preto.

Parágrafo Primeiro

Fica prorrogado por um período de mais 09 (nove) meses a vigência do Contrato nº 33/2017, com início em 16/06/2018 e término previsto em 16/03/2019.

Parágrafo Segundo

Caso sejam concluídas as atividades da CONTRATADA com a correspondente entrega total do objeto do Contrato nº 33/2017, devidamente liquidado e atestado pelo INSTITUTO BIOATLÂNTICA, será o mesmo rescindido antes de findo o prazo disposto no Parágrafo Primeiro, desta Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PAGAMENTOS

Os valores relativos aos produtos devidamente entregues pela CONTRATADA e liquidados pelo INSTITUTO BIOATLÂNTICA serão executados e pagos nos termos do disposto no Contrato nº 33/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 33/2017 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

À CONTRATANTE providenciará a publicação do termo de prorrogação contratual no endereço eletrônico do INSTITUTO BIOATLÂNTICA - www.ibioagbdoce.org.br.

Parágrafo Único

E, assim, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Governador Valadares, 08 de junho de 2018.



CONTRATANTE
Ricardo Alcântara Valory
 Diretor Geral
 Instituto BioAtlântica



CONTRATADA
CAROLINA SILVA PERES DE CARVALHO
 CONSOMINAS ENGENHARIA LTDA



CONTRATANTE
Fabiano Henrique da Silva Alves
Diretor Técnico
Instituto BioAtlântica

TESTEMUNHAS:



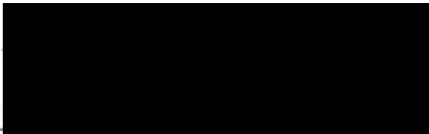
Assinatura



Assinatura

NOME Gabriela Soares Pereira

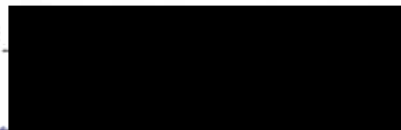
CPF



CI

NOME Anderson Foleto Almeida

CPF



CI